



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do Programa de Gestão e Desempenho

CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Apresentação

O presente manual tem como objetivo principal fornecer orientações aos servidores do CEFET-MG sobre o **Programa de Gestão e Desempenho (PGD)** e a utilização do PETRVS, a ferramenta oficial adotada para registro, acompanhamento e avaliação das informações no CEFET-MG. O acesso ao sistema pode ser feito por meio do link: <https://cefetmg.pgd.gestao.gov.br/login>.

Aqui, os servidores encontrarão respostas para as dúvidas mais comuns, acompanhadas de exemplos de telas do sistema Petrvs, visando facilitar sua operação.

O PGD, uma iniciativa do Governo Federal, visa aprimorar o desempenho institucional e individual no serviço público, promovendo uma gestão focada em resultados e alinhada às estratégias da instituição.

Sua base legal é estabelecida pelo [Decreto nº 11.072/2022](#) e pela [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 24/2023](#) (atualizada pela IN nº 21/2024). No CEFET-MG, o Programa foi implementado pela [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83/2024](#), que revogou a [Portaria DIR-255, de 25 de abril de 2022](#).

Sobre o PETRVS:

É fundamental notar que o PETRVS é um sistema em constante evolução, utilizado pelo MGI e por diversos outros Órgãos, o que implica em atualizações frequentes. Por essa razão, este guia será produzido e disponibilizado em diferentes versões, garantindo que os servidores estejam sempre informados sobre novas rotinas, funcionalidades e instruções gerais de operação. O PGD Petrvs (<https://cefetmg.pgd.gestao.gov.br/login>), sistema disponibilizado pelo órgão central do Siorg, está preparado para executar o ciclo do PGD e alinhado aos novos dispositivos da IN nº 24/23.

Para a elaboração e atualização deste manual, serão consultadas fontes como o [PGD Petrvs - Manual de Informações Gerais](#) e o [repositório de projetos](#) relacionados ao PETRVS, servindo como referências constantes.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Sumário

Entendendo o ciclo do PGD	1
1.1. Seleção de Participante	1
1.2. Cadastro do Plano de Entregas	2
1.2.1 Uso da opção de "Clonar".	4
1.2.2 Quantidade possível de Planos de Entregas existentes.	5
1.2.3 Homologação do Plano de Entregas	5
1.2.4 Registrando a execução do Plano de Entregas	6
1.2.5 Avaliação do Plano de Entregas	8
1.2.6 Pendências nos Planos de Entregas	9
1.3. Incluindo o Plano de Trabalho	11
1.3.1 Uso da opção de "Clonar".	13
1.3.2 Status do plano de trabalho	15
1.3.3 Quantidade possível de Planos de Trabalho.	16
1.3.4 Pendências nos planos de trabalho	16
1.3.4.1 Principais pendências atualmente encontradas	16
1.4 Dos Registros de Execução do Plano de Trabalho	17
1.4.1 Registro de afastamentos e comparecimentos	19
1.5 Avaliação dos Planos de Trabalho	20
1.6 Excluído ou alterando ocorrências no PETRVS por meio do acesso da CHEFIA.	21
1.7 Atualizações do PETRVS	22
2.1 O que é o PGD?	22
2.2 Quais as vantagens da implementação do PGD nos órgãos públicos?	22
2.3 Quais mudanças o PGD traz para os participantes?	23
2.4 Qual órgão é responsável por regulamentar o PGD na APF?	23
2.5 O PGD pode ser revogado ou suspenso?	23
2.6 Unidades que tenham apenas um servidor podem aderir ao PGD?	24
2.8 Quem tem cargo de chefia pode participar do PGD?	24
2.9 Empregados públicos podem participar do PGD?	24
2.10 Terceirizados podem participar do PGD?	24
2.11 É possível participar do PGD sem autorização da chefia?	24
2.12 É necessário que a entidade faça um processo seletivo amplo para, então, a chefia da unidade de execução, selecionar os participantes?	25
2.13 Caso o servidor seja desligado do PGD, há algum impedimento para que ele volte a concorrer em novo processo seletivo?	25
2.14 Caso o servidor seja desligado do CEFET-MG, por algum motivo, quanto tempo terá para finalizar o(s) Plano(s) de Trabalho(s)?	25



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

2.15 O PGD pode ser tratado como um direito do servidor? _____ 25

3. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: o Plano de entregas _____ 25

3.1. O que é o “plano de entregas” ? _____ 25

3.2 Há necessidade de elaboração do plano de entregas da unidade nos casos em que apenas um agente público do setor participe do PGD? _____ 26

3.3 Já existem documentos modelos de Plano de Entregas e Plano de Trabalho? 26

3.4 Quem faz o plano de entregas? _____ 26

3.5 É possível ajustar o plano de entregas? _____ 26

3.6 Qual a relação dos planos de entregas com as metas estratégicas da instituição? _____ 26

3.7 Há um limite mínimo para vigência do plano de entregas? _____ 27

3.8 Qual o nível de detalhamento deve ser descrito nas entregas? _____ 27

3.9 O plano de entregas deve ser avaliado também pelo destinatário da entrega_ 27

3.10. Como elaborar plano de entregas para unidades que tenham parte da equipe em PGD parte não? _____ 27

3.11. O plano de entregas deverá estar embasado em um planejamento estratégico superior? _____ 28

3.12. É possível uma unidade de execução ter mais de um plano de entrega concomitante? _____ 28

4. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: o Plano de trabalho _____ 28

4.1 Quem elaborará o plano de trabalho do participante, ele próprio ou sua chefia?_ 28

4.2 Planos de trabalho podem ser pactuados em diferentes periodicidades?____ 28

4.3 Haverá avaliação do plano de trabalho entre os participantes, ou seja, de colegas que atuem na mesma unidade de execução avaliarão uns aos outros?____ 28

4.4 No caso de unidades que fornecem atendimento ao público, estar disponível para atendimento (plantão) pode ser considerado trabalho realizado?_____ 29

4.5 O registro do que foi realizado no plano de trabalho, precisa especificar o que se fez em termos de tarefas, como a quantidade de e-mails respondidos e de ligações atendidas, por exemplo?_____ 29

4.6 Após cumprir meu plano de trabalho do período preciso estar presente no trabalho?_____ 29

4.7 Qual é o prazo para registrar a execução do Plano de Trabalho?_____ 30

4.8 Há alguma flexibilidade na periodicidade de avaliação de planos de trabalho pela chefia?_____ 30

4.9 O registro de todas as férias, afastamentos e licenças deve ser feito no Petrvs? 30

4.10 Qual é a importância de preencher corretamente a Carga Horária Disponível (CHD) em porcentagem ao elaborar o Plano de Trabalho?_____ 30

5. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Tipos de atividades que podem entrar no



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

PGD	31
5.1 É possível realizar atividades de atendimento ao público no PGD?	31
5.2 É possível realizar atividades sob demanda no PGD?	31
5.3 É possível realizar atividades de fiscalização externa no PGD?	32
5.4 Os agentes públicos que participam do PGD serão dispensados do controle de frequência na totalidade da sua jornada de trabalho?	32
5.5. Como será a distribuição da carga horária do participante?	32
5.6. Como verificar a compatibilidade de horários nos casos de servidor em teletrabalho integral que acumula cargos licitamente?	32
5.7. Em caso de férias e licenças, como será o processo de registro das horas de trabalho correspondentes?	33
5.8. Como registrar no plano de trabalho a carga horária correspondente ao usufruto e à compensação de horas?	33
5.9. As contribuições para outras unidades devem ser lançadas no mesmo plano de trabalho?	33
5.10 A contribuição para outras unidades devem constar no plano da unidade de execução como uma entrega?	34
5.11 Como se dará o gerenciamento dos Planos de Trabalho com servidores que exercem mais de um exercício?	34
5.12 A produtividade de quem está em teletrabalho deve ser maior em relação a quem está na modalidade presencial ou não aderiu ao PGD?	34
5.13 Como deve ser feito o registro de comparecimento de que trata o §5º do art. 6º da IN nº 24/23?	34
5.14 O servidor que exerce trabalho externo pode aderir à modalidade Teletrabalho?	35
5.15 Quem poderá participar do teletrabalho em regime de execução integral?	35
5.16 Há um limite de tempo para que o participante fique em teletrabalho em regime de execução integral?	35
5.17 A jornada de trabalho do participante deve ser respeitada na modalidade teletrabalho?	35
5.18 O teletrabalho parcial exige que o participante combine com a chefia previamente os horários de trabalho presenciais?	36
5.19 No teletrabalho parcial, o controle de frequência é necessário para os momentos de trabalho presenciais?	36
6. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Movimentação dentro do órgão/entidade	36
6.1 Uma pessoa em PGD, ao mudar de lotação no mesmo órgão, pode continuar no Programa?	36
6.2 A chefia da unidade de execução é a chefia imediata?	37
7. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Estágio Probatório	37
7.1 A necessidade de cumprimento de um ano de estágio probatório antes de ingressar no teletrabalho (art. 10, § 2º, da IN nº 24/23) se aplica também nos casos em que todos	



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

os agentes públicos do setor exerçam suas atividades 100% em teletrabalho? _____	37
7.2 A necessidade de cumprimento de um ano de estágio probatório antes de ingressar no teletrabalho (art. 10, § 2º, da IN nº 24/23) se aplica para o teletrabalho parcial? _____	37
7.3 O acompanhamento diário presencial para participantes no primeiro ano do estágio probatório precisa contemplar toda a sua jornada de trabalho? _____	37
8. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Deslocamento/Diárias e Passagens _____	38
8.1. Considerando os participantes em teletrabalho integral que residem em cidade ou estado diferente do local de exercício, nos casos de convocação para comparecimento presencial na unidade de exercício é devido o pagamento de diárias e passagens? _____	38
9. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Relatórios e monitoramento _____	38
9.1 A obrigatoriedade da elaboração do relatório anual permanece? _____	38
9.2. Os resultados do monitoramento e da avaliação do PGD dos respectivos órgãos podem ser publicados em sítio oficial em painel de dados interativos por meio da ferramenta Power BI? _____	38
10 Comunicados realizados pela DAGE/SEGEPE _____	38
10.1 Memorando que trata sobre os registros de atividades de janeiro de 2025 a agosto de 2025 no Petrvs (PGD) _____	39
10.2 Memorando que trata das ações necessárias para o efetivo funcionamento do sistema PETRVS no mês de novembro de 2025. _____	39
10.3 Instruções sobre recessos para comemoração das festas de final de ano. _____	39
10.4 Prorrogação do prazo para convalidação dos registros de execução do PGD (01/01/2025 a 31/08/2025), conforme RESOLUÇÃO CGOV/CEFET-MG Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025. _____	39
10.5 Compensação de recesso de final de ano 2025 para servidores técnico-administrativos em Educação (TAE) e empregados públicos que não participam do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). _____	39
Dúvidas: _____	39



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

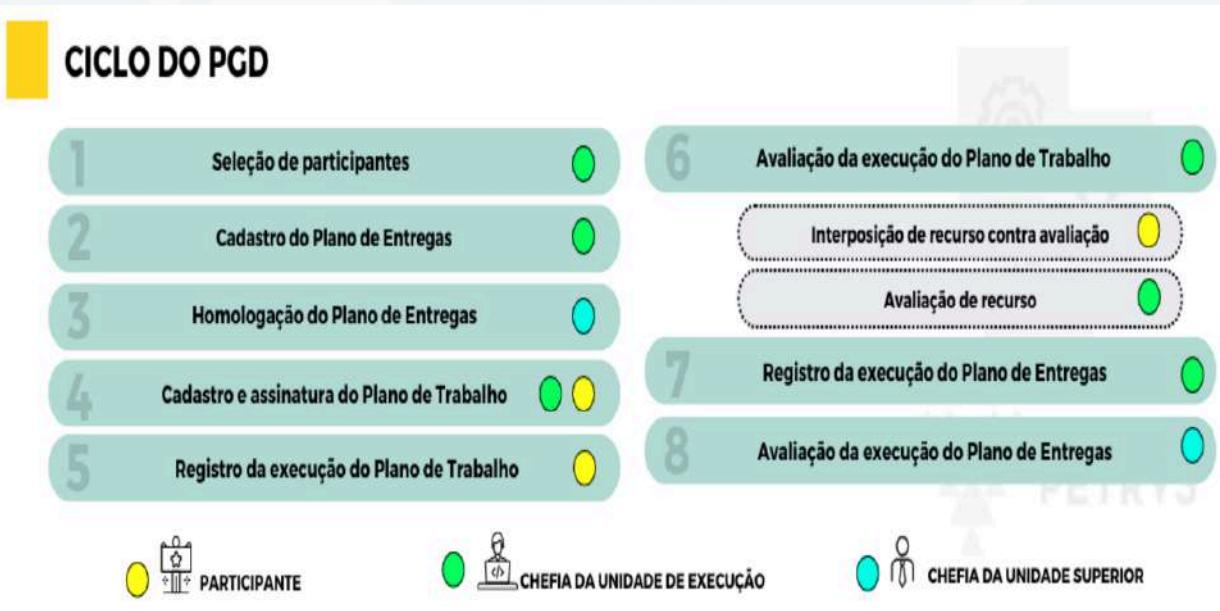
Versão 0.1 | 05/12/2025

1. Operações no PETRVS

Entendendo o ciclo do PGD

O ciclo do PGD inicia-se com a seleção dos participantes pela chefia e o cadastro do Plano de Entregas da unidade, que é posteriormente homologado pela chefia superior. Em seguida, participante e chefia pactuam, cadastram e assinam o Plano de Trabalho, a partir do qual o participante registra periodicamente a execução das atividades. A chefia avalia esses registros, cabendo recurso do participante e decisão da chefia superior. Paralelamente, a chefia registra a execução do Plano de Entregas da unidade, cuja avaliação final é realizada pela chefia superior, concluindo o ciclo de gestão e desempenho.

Quadro 1 - Síntese do Ciclo do PGD



Fonte: [PGD Petrvs- Manual de Informações Gerais](#)

1.1. Seleção de Participante

A adesão de um servidor ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no CEFET-MG é individual, dependendo, contudo, da prévia adesão da Unidade Organizacional à qual o servidor está vinculado.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

No que tange ao sistema PETRVS, estão em curso implementações para conceder maior autonomia às chefias imediatas, como a possibilidade de seleção de participantes por meio do [SouGov Líder](#). Apesar disso, mesmo com a seleção realizada pela chefia, ainda é necessário a autorização da participação do servidor no PGD por meio de portaria da Diretoria-Geral.

1.2. Cadastro do Plano de Entregas

O plano de entregas da unidade é um instrumento de gestão destinado ao planejamento das entregas da unidade de execução, definindo metas, prazos, demandantes e destinatários. Sua elaboração atua como um planejamento operacional, podendo constituir um desdobramento do [planejamento estratégico ou da cadeia de valor do órgão](#) ou entidade (top-down), ou, ainda, servir de subsídio para a construção desses instrumentos (bottom-up).

Dentre os benefícios da elaboração do plano de entregas, podemos citar:

- Auxilia o chefe da unidade na gestão das entregas e na adequada distribuição dos esforços entre os membros da equipe;
- Atua como instrumento de planejamento operacional, estabelecendo conexão entre os níveis estratégico e individual;
- Reforça o senso de pertencimento dos membros da equipe, proporcionando maior clareza quanto às suas contribuições para as entregas da unidade;
- Contribui para a elevação do desempenho dos participantes, da unidade e do órgão ou entidade.

Para realizar o cadastro do Plano de Entregas, a chefia imediata deverá acessar o menu superior, aba “Home” e, posteriormente, “Planos de Entregas”.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

The screenshot shows the PETRVS software interface. At the top, there is a navigation bar with links: PETRVS, Home, Planejamento, Execução, Avaliação, Gerenciamento, Relatórios, and Indicadores. On the right side of the header, there are buttons for PGD, a help icon, a search icon, SEGEPE (1131859), and a user profile icon. Below the header, a yellow banner displays the message "Você está acessando o módulo de Gestão. Matrícula: 1131859." and "Você tem 36 pendências." with a "Ver detalhes" button. The main content area contains four cards: "Planos de trabalho" (with a handshake icon), "Planos de entregas" (with a smartphone icon), "Registros De Execução" (with a computer monitor icon), and "Avaliações de registros de execução" (with a bar chart icon).

Posteriormente, na próxima página, a chefia deverá incluir o Plano de Entregas.

The screenshot shows the "Planos de Entregas" (Delivery Plans) page. At the top, there are filters for "Meus" (My), "Nome" (Name), "Unidade" (Unit), "Status" (Status), and "Arquivados" (Archived). There are also buttons for "Unidades Subordinadas" (Subordinate Units), "Vinculados" (Linked), and "+ Incluir" (Include). Below the filters, there is a search bar for "Nome do plano de entrega" (Name of the delivery plan) and dropdowns for "Cadeia de Valor" (Value Chain), "Data" (Date), "Início" (Start), and "Fim" (End). Buttons for "Filtrar" (Filter) and "Limpar" (Clear) are also present. The main area displays a table with columns: ID, Nome (Programa), Início, Fim, Planejamento Institucional, Cadeia de Valor, Status, and Avaliação. Two rows are listed: #190 (SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026) and #284 (SEGEPE - 01/01/2025 - 31/08/2025). Each row has a green "Em execução" (In execution) status indicator and a "Mais" (More) button.

Por fim, preencher os campos todos os campos indicados e “gravar”.



1.2.1 Uso da opção de “Clonar”.

Uma funcionalidade essencial, acessível através do ícone de opções nos planos de entregas, é a ferramenta de "clonar" Planos de Entregas. Para utilizá-la, o servidor deve selecionar o Plano de Entregas desejado, clicar no local indicado e preencher as informações necessárias. Esta ferramenta é particularmente útil e agiliza a criação de novos Planos de Entregas quando a chefia pretende manter a mesma estrutura de trabalho em ciclos subsequentes.

Ao utilizar a opção "clonar", podem ocorrer erros, como o erro 406. Este erro está geralmente associado à inclusão de caracteres especiais na descrição dos campos.

Se este problema se manifestar, a chefia imediata deve revisar cada entrega para identificar a presença desses caracteres. Para tentar resolver a situação, o servidor pode limpar o *cache* e os *cookies* do seu navegador.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Planos de Entregas

Meus Nome Unidade Status Arquivados

Nome do plano de entrega: 522 - SEGEPE - Secretaria de Gestão de Pessoas

Planejamento Institucional Cadeia de Valor Data Início Fim

20/11/2025 20/11/2025

Filtrar Limpar

ID	Nome	Programa	Inicio	Fim	Planejamento Institucional	Cadeia de Valor	Status Avaliação	Ações
#190	SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026	Recomendo Geral PGD	01/09/2025	31/03/2026			Em execução	<input type="button" value="Concluir"/> <input type="button" value="Informações"/> <input checked="" type="checkbox" value="Logs"/> <input type="button" value="Suspender"/> <input type="button" value="Clonar"/>
#284	SEGEPE - 01/01/2025 - 31/08/2025	Recomendo Geral PGD	01/01/2025	31/08/2025			Em execução	<input type="button" value="Concluir"/> <input type="button" value="Informações"/> <input checked="" type="checkbox" value="Logs"/> <input type="button" value="Suspender"/> <input type="button" value="Clonar"/>

1.2.2 Quantidade possível de Planos de Entregas existentes.

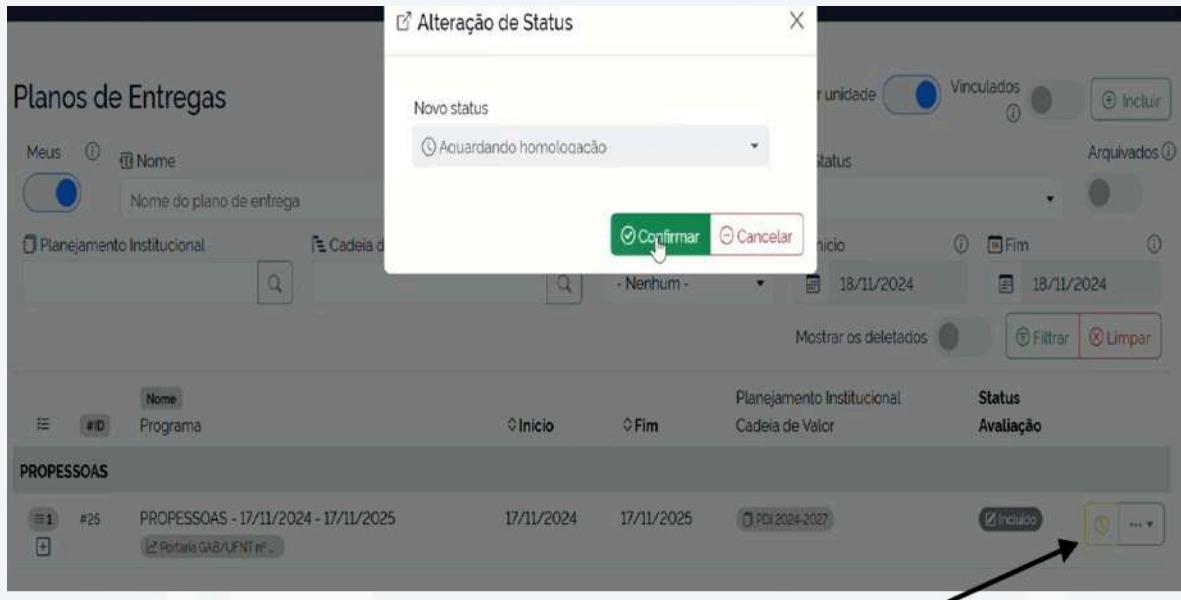
Importante notar que o plano de entregas possui um limite de 2 planos existentes. Isso ocorre devido ao "bloqueio para inclusão de novo Plano de Trabalho ou Plano de Entrega quando houver pendências em mais de 2 dos respectivos planos", uma regra implementada a partir da versão 2.7.6, em 24/10/2025.

1.2.3 Homologação do Plano de Entregas

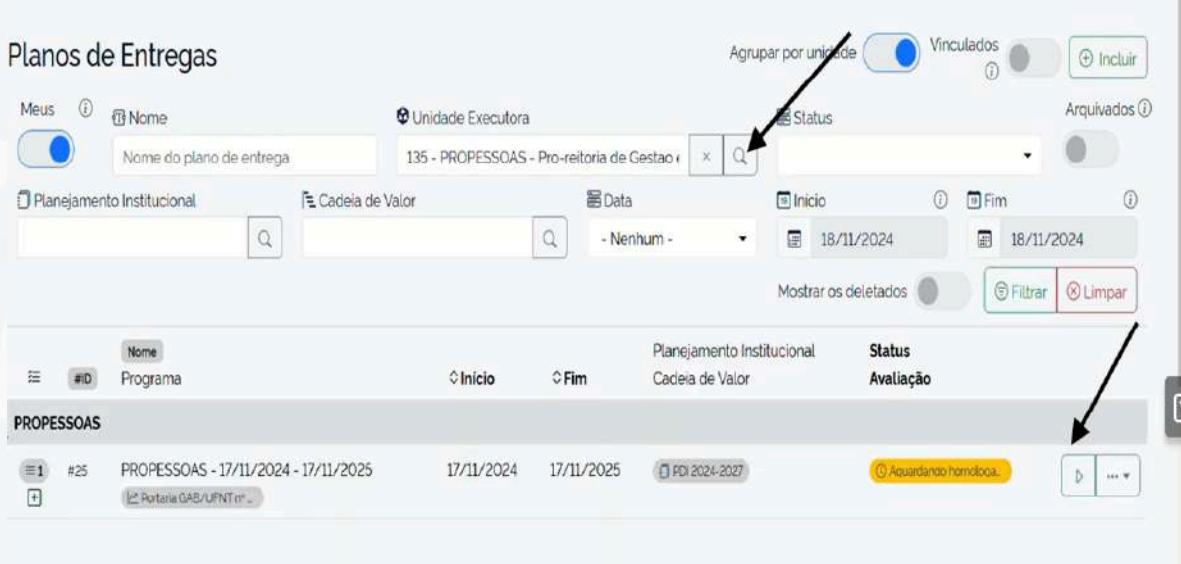
Após a inclusão do Plano de Entregas, é necessário que a chefia submeta o Plano de Entregas para homologação da chefia superior clicando na seta contida na tela abaixo.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025



Após o plano ser encaminhado para homologação, a chefia superior deve acessar o menu "Planejamento", depois "Planos de Entregas". Em seguida, deve localizar a unidade subordinada responsável pelo Plano de Entregas e proceder com sua homologação. A imagem a seguir ilustra o processo.



Isso feito, o status do plano de entregas será alterado para “Em execução”.

1.2.4 Registrando a execução do Plano de Entregas



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Em “Execução”, “Plano de Entregas”, a chefia terá acesso a todos os planos de entregas da unidade. Informe sua Unidade Executora e clique em “Filtrar”. Localize o Plano de Entregas, no qual será necessário registrar a execução. Na tela abaixo, ilustramos a seleção da unidade, a escolha pelo Plano de Entregas, clicamos no “+” para detalhar as entregas.

The screenshot shows the 'Planos de Entregas (Execução)' (Delivery Plans (Execution)) screen. At the top, there are filters for 'Nome' (Name), 'Unidade' (Unit), 'Status' (Status), and date range ('Data Início' to 'Data Fim'). Below the filters, a table lists delivery plans under the 'DAGE' category. Two specific entries are highlighted with arrows: '#189 DAGE - 01/09/2025 - 31/03/2026' and '#174 DAGE - 01/01/2025 - 31/08/2025'. The second entry is expanded, showing its details. The expanded view includes columns for 'Entrega Demandante/Destinatário' (Delivery Recipient/Recipient), 'Etiquetas' (Labels), 'Data Início' (Start Date), 'Data Fim' (End Date), 'Meta' (Target), and 'Progresso Checklist' (Progress Checklist). The progress bar for the second entry is shown as 100% complete.

Para cada entrega, ao final (ou durante) do ciclo, será necessário realizar o ajuste do progresso clicando no ícone indicado . Faça o preenchimento das informações e clique em “Gravar”.

The screenshot shows the 'Inclusão de Progresso entrega do Plano de Entregas' (Add Delivery Progress) dialog box. It contains fields for 'Data do progresso' (Progress Date) set to 'dd/mm/aaaa', 'Início' (Start) set to '01/01/2025', 'Fim' (End) set to '31/08/2025', 'Meta' (Target) set to '100 %', 'Valor Inicial' (Initial Value) set to '0 %', 'Progresso Esperado' (Expected Progress) set to '100,00 %', and 'Progresso Realizado' (Actual Progress) set to '100,00 %'. There is also a checkbox for 'Registro de Execução' (Execution Record) and a text area for 'Descriva o progresso da execução...' (Describe the execution progress...). At the bottom, there are buttons for 'Gravar' (Save) and 'Cancelar' (Cancel).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Ao terminar de atualizar todas as entregas, pressione o botão "Concluir" (ver indicação abaixo).

Planos de Entregas (Execução)

ID	Nome	Plano de Execução	Unidade	Status	Avaliação
#183	DAGE - 01/09/2025 - 31/03/2026	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	668 - DAGE - Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho	Em execução	
#204	DAGE - 01/01/2025 - 31/08/2025	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	668 - DAGE - Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho	Em execução	

1.2.5 Avaliação do Plano de Entregas

Após a conclusão do Plano de Entregas, a chefia da unidade imediatamente superior àquela que o concluiu tem a responsabilidade de avaliá-lo. Para iniciar a avaliação, o procedimento é acessar a aba "Avaliação", selecionar "Planos de Entregas" e, por último, escolher o Plano de Entregas específico para análise.

ID	Nome	Plano de Execução	Unidade	Status	Avaliação
#219	DIMOV - 01/01/2025 - 31/08/2025	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	522 - SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas	Concluído	
#270	DICAP - 01/01/2025 - 31/08/2025	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	522 - SEGEP - Secretaria de Gestão de Pessoas	Concluído	



Para avaliar um Plano de Entregas, selecione o plano desejado e clique no ícone de estrela e clicar em gravar.

1.2.6 Pendências nos Planos de Entregas

A partir da versão 2.8.1, a aba "Home" do sistema passou a exibir quaisquer pendências, mesmo em Planos de Entregas já registrados e avaliados pela chefia. É crucial que, ao visualizar essas pendências, a chefia clique em "verificar os detalhes" para obter informações específicas sobre os erros.

É importante notar que as pendências do atual Plano de Entregas se tornaram evidentes e somente poderão ser resolvidas após a conclusão do ciclo, no momento da avaliação pela chefia e chefia superior. Veja a tela abaixo.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Pendências da unidade X

Pendências da unidade

Avaliações de planos de trabalho pendentes 0

Nenhum registro encontrado.

Planos de Trabalho que precisam da sua assinatura 0

Nenhum plano encontrado.

Registro de execução de plano de entregas pendentes 33

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Elaboração de resposta a pedido judicial concluída

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Encaminhamento de dados e informações de gestão de pessoas realizado

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Encaminhamento de orientações em matéria de pessoal realizado

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Preenchimento de solicitação de acesso aos sistemas governamentais realizado

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Encaminhamento de Resposta à Ouvidoria realizada

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 190 - SEGEPE - 01/09/2025 - 31/03/2026

Descrição: Análise de pedido promovido via Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses concluída

[Registrar Execução](#)

Plano Entrega: 284 - SEGEPE - 01/01/2025 - 31/08/2025

Descrição: Preenchimento de solicitação de acesso aos sistemas governamentais realizado

[Registrar Execução](#)

O fato de o Plano de Entregas constar em "pendências" não indica, necessariamente, a existência de um problema. O servidor tem a opção de registrar o progresso mensalmente, conforme o ciclo avança, ou de realizar todos os preenchimentos necessários apenas ao final do ciclo. (Ver tela abaixo).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

PETRS Home Planejamento Execução Avaliação Gerenciamento Relatórios Indicadores PGD ? SEGEPE (1131859) Usuário

Planos de Entregas (Ex)

Meus Nome Nome do plano de

Registros De Execução Ocorrências Detalhamentos da Execução Início

Unidades Subordinadas Vinculados Incluir Arquivados

Nome Programa Início Fim Planejamento Institucional Cadeia de Valor Data Início Fim

DICAP #270 DICAP - 01/01/2025 - 31/08/2025 01/01/2025 31/08/2025

Entrega Demandante/Destinatário Etiquetas Data Início Data Fim Meta Progresso Checklist

atividades do Processo seletivo do Programa de Desenvolvimento em Língua Estrangeira (PROLING) desenvolvidas

DICAP CEFET-MG

1.3. Incluindo o Plano de Trabalho

Após a chefia incluir o Plano de Entregas, o servidor deverá incluir seu plano de trabalho para o mês em questão. Abaixo, o servidor poderá seguir as seguintes telas:

Tela de Seleção

PETRS Home Planejamento Execução Avaliação Gerenciamento Relatórios Indicadores PGD ? DAGE (1131859) Usuário

Você está acessando o módulo de Gestão. Matrícula: 1131859.

Você tem 35 pendências. Ver detalhes

Plano de trabalho Planos de entregas Registros De Execução Avaliações de registros de execução



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Dessa forma, o servidor poderá incluir seu plano de trabalho.

The screenshot shows the PGD system's main dashboard. At the top, there are navigation tabs: 'Gerenciamento', 'Relatórios', and 'Indicadores'. On the right, there are user icons and the text 'PGD', 'DAGE (1131859)', and a profile icon. Below the tabs, there are several filters and search fields: 'Meus' (My), 'Lotados em minha unidade' (Assigned to my unit), 'Unidades Subordinadas' (Subordinate units), 'Unidade' (Unit) set to '690 - DAGE - Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho', 'Status' (Status), 'Data' (Data) set to '- Nenhum -', 'Início' (Start) set to '19/11/2025', 'Fim' (End) set to '19/11/2025', and 'Arquivados' (Archived). There are also 'Selecionar' (Select) and 'Incluir' (Include) buttons. Below the filters, there is a table header with columns: 'Unidade' (Unit), 'Modalidade' (Modality), 'Vigência de' (Validity), 'Termo Assinaturas' (Term Signatures), and 'Status'. A red arrow points to the green 'Incluir' button.

Ao clicar em + incluir, o servidor poderá preencher os campos indicados abaixo.

The screenshot shows the 'Inclusão de Plano de Trabalho' (Work Plan Inclusion) dialog box. It has tabs at the top: 'Dados' (Data), 'Particularidades do participante' (Participant characteristics), and 'Tcr Compilado' (Tcr Compiled). The 'Dados' tab is active. It contains fields for 'Agente Público' (Public Agent) set to '1131859 - Gustavo Henrique Moreira Lima Almeida', 'Unidade' (Unit) set to 'DAGE - Divisão de Acompanhamento da Gestão do De...', 'Regimento De Instituição do PgD' (Regulation of the PGD Institution), and 'Regimento Geral PGD CEFET-MG (Portaria GDG 83/2...'. Below these are 'Início' (Start) and 'Final' (End) date fields set to '19/11/2025', 'Modalidade' (Modality) set to 'Teletrabalho (Parcial)', and a 'Entregas ao plano de trabalho' (Deliveries to the work plan) section with 'Origem' (Origin) and 'Entrega' (Delivery) fields. At the bottom, there is a '% CHD' (CHD percentage) field set to '0%', a 'Descrição dos Trabalhos' (Description of Works) text area, and a blue '+' button. Three black arrows point to the 'Entrega' field, the 'Entregas ao plano de trabalho' section, and the '+ Descrição dos Trabalhos' button respectively.

Isso feito, o servidor poderá clicar em “+” para incluir as entregas da Unidade Selecionada ou de outra unidade que eventualmente o servidor possa colaborar. Note que será necessário preencher a **% CHD** carga horária disponível(A %CHD de todas as entregas tem que ser 100%, ou seja, o somatório das porcentagens de cada entrega deverá atingir 100%) e selecionar o plano de entrega em questão.



Entregas do plano de trabalho

Origem **Entrega**

% CHD **10%** **Descrição dos Trabalhos**

Própria Unidade **Análise de pedido promovido via Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses concluída** **01/01/2025** **31/08/2025** **1 %**

284 - SEGEPE - 0 **x** **Q**

(*) Campos obrigatórios

Gravar **Cancelar**

O servidor deverá também incluir uma breve descrição dos trabalhos relacionados à entrega selecionada e, posteriormente, clicar em **✓**. Feito todas as seleções de entregas, clicar em gravar.

1.3.1 Uso da opção de “Clonar”.

Existe uma funcionalidade no Petrvs que permite ao usuário “clonar” qualquer Plano de Trabalho. Para isto, basta que o servidor escolha o Plano de Trabalho a ser clonado e clique no local indicado abaixo, e faça o preenchimento das informações.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Planos de Trabalho

Meus Lotados em minha unidade Unidades Subordinadas

Agente Público Unidade Status Arquivados

Usuario

Nº Tipo de Modalidade Data Início Fim

Nº - Nenhum - 19/11/2025 19/11/2025

Unidade	Modalidade	Vigência de	Termo	Status
SEGEPE		01/09/2025 até 30/10/2025	#637 - Termo de Ciência e Responsabilidade	<input type="button" value="Executado"/> <input type="button" value="Arquivar"/> <input type="button" value="Informações"/> <input type="button" value="Termos"/> <input type="button" value="Clonar"/> <input type="button" value="Logs"/>
SEGEPE	Teletrabalho (Parcial)	01/09/2025 até 30/10/2025	#637 - Termo de Ciência e Responsabilidade	<input type="button" value="Executado"/> <input type="button" value="Arquivar"/> <input type="button" value="Informações"/> <input type="button" value="Termos"/> <input type="button" value="Clonar"/> <input type="button" value="Logs"/>

Note que, na página de seleção das entregas, o servidor encontrará a possibilidade de escolher a origem, qual o Plano de Entregas dentre aquelas existentes, a Entrega propriamente, a %CHD de cada entrega, e uma breve descrição da entrega. Isto posto, o servidor poderá clicar em para inserir a informação.

Início: 19/11/2025 | Final: 20/11/2025 | Modalidade: Teletrabalho (Parcial)

Entregas do plano de trabalho

Origem	Entrega	% CHD	Descrição dos Trabalhos
Própria Unidade	- Selecione -	0 %	Requisição de dados relacionados à gestão de pessoas para outras unidades
Outra Unidade	Selecione o Plano de entrega	0 %	Preenchimento de solicitação de acesso aos sistemas governamentais realizado
Outra Unidade	Outra Unidade	0 %	Encaminhamento de Resposta à Ouvidoria realizada
Outra Unidade	Outra Unidade	0 %	Encaminhamento de orientações em matéria de pessoal realizado
Outra Unidade	Outra Unidade	0 %	Elaboração de consultas sobre dúvidas sobre normas/legais no âmbito da gestão de pessoas concluído



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Após a gravação da ação, o servidor visualizará o plano na tela principal com o status de “incluso”. Em seguida, é imprescindível que o servidor e sua chefia imediata procedam à assinatura do **Termo de Ciência e Responsabilidade** (📝), etapa crucial para a continuidade do processo.

A captura de tela mostra uma interface web com uma barra superior contendo links para 'User', 'Programa', 'Unidade', 'Modalidade', 'Vigência de', 'Termino', 'Assinaturas' e 'Status'. Abaixo, uma seção intitulada 'SEGEPE' exibe detalhes de um plano de trabalho: '#1315 - Plano de Trabalho Monitorado', 'Teletrabalho (Parcial)', 'Vigência de 19/11/2025 até 20/11/2025', 'Termino #2130 - Termo de Ciência e Responsabilidade', 'Status Incluído' e botões para 'Filtrar' e 'Limpar'.

1.3.2 Status do plano de trabalho

O plano de trabalho está sujeito a alterações à medida que o servidor progredir no sistema Petrvs. O quadro a seguir sintetiza os status mais relevantes.

Quadro - Status do plano de trabalho

Observe as alterações de status do plano de trabalho, conforme as etapas abaixo:

#220 - Termo de Ciência e Responsabilidade		Nenhuma assinatura , plano de trabalho apenas incluído.
#220 - Termo de Ciência e Responsabilidade		Após a assinatura do participante ou da chefia, o plano de trabalho ficará aguardando a segunda assinatura .
#220 - Termo de Ciência e Responsabilidade		Após assinatura da chefia e do participante, o plano de trabalho ganha o status de aprovado .
#220 - Termo de Ciência e Responsabilidade		O plano de trabalho ganhará o status adicional de vigente durante os dias cadastrados para o seu período de vigência

Fonte: [PGD Petrvs- Manual da Chefia de Unidade](#)



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

1.3.3 Quantidade possível de Planos de Trabalho.

De maneira similar ao plano de entregas, o plano de trabalho também possui um limite de 2 planos existentes. Isso ocorre devido ao "bloqueio para inclusão de novo Plano de Trabalho ou Plano de Entrega quando houver pendências em mais de 2 dos respectivos planos", uma regra implementada a partir da versão 2.7.6, em 24/10/2025([acesse aqui o histórico de alterações](#))

1.3.4 Pendências nos planos de trabalho

A partir da versão 2.8.1, a aba “Home” do sistema passou a exibir possíveis pendências, mesmo em Planos de Trabalho já registrados e avaliados pela chefia. É crucial que, ao visualizar tais pendências, o servidor clique em “verificar os detalhes” para obter informações mais específicas sobre os erros apresentados.

A captura de tela mostra a interface do sistema PETRVS na aba 'Home'. No topo, há uma barra com links para 'PETRVS', 'Home', 'Planejamento', 'Execução', 'Avaliação', 'Gerenciamento', 'Relatórios' e 'Indicadores'. À direita da barra, há uma sessão com o nome 'PGD', uma ajuda (?), uma notificação (avisinho com o número 1) e o nome 'DAGE(1131859)' com uma seta apontando para o nome. Abaixo da barra, uma notificação amarela informa: 'Você está acessando o módulo de Gestão. Matrícula: 1131859'. Dentro da notificação, uma frase diz: 'Você tem 34 pendências.' com um link 'Ver detalhes'. Abaixo da notificação, há quatro cards com ícones e títulos: 'Planos de trabalho' (ícone de duas mãos se apertando), 'Planos de entregas' (ícone de uma engrenagem), 'Registros De Execução' (ícone de uma pessoa dentro de um quadro) e 'Avaliações de registros de execução' (ícone de um gráfico).

1.3.4.1 Principais pendências atualmente encontradas

Assim que a funcionalidade foi implementada diversos erros ou pendências apareceram no sistema, sendo os principais:

(a) Ausência de registro de execução nos Planos de Trabalho (PTs), especialmente nos meses de setembro e outubro.

(b) Percentual de Carga Horária Diária (CHD) diferente de 100%.



- (c) Falta de assinatura no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).
(d) Outros.

Caso sejam identificadas falhas, como os erros mencionados ou outros, após a avaliação do plano de trabalho, pode ser necessário realizar algumas ações no Plano de Trabalho (PT), incluindo, mas não se limitando a:

- (i) O retorno da avaliação(chefia) e da conclusão(próprio servidor) do Plano de Trabalho para que os problemas (a) e (b) sejam corrigidos (saneados).
(ii) No caso da pendência (c), é necessário que o PT seja assinado novamente tanto pela chefia quanto pelo servidor participante.

A tela a seguir mostra, na seção de "avaliação" do Plano de Trabalho (PT), o campo onde a chefia imediata pode retomar a avaliação de um PT já avaliado.

Avaliações das Registros De Execução

A interface de usuário mostra uma lista de planos de trabalho com suas respectivas informações de início e término, status e opções de ação. Um exemplo de plano de trabalho é mostrado em detalhe, com uma barra de progresso parcialmente preenchida e uma opção para cancelar a avaliação.

Plano de trabalho/Vigência/Modalidade	Data inicio	Data fim	Estatísticas Avaliações	Status
#762 Início 01/10/2025 Termino 31/10/2025 Teletrabalho (Percal)	04/10/2025	09/10/2025	0% desempenho	Avaliar Cancelar avaliação
#1221 Início 01/01/2025 Termino 31/08/2025 Teletrabalho (Percal)	01/01/2025	31/01/2025	0% alto desempenho	Avaliar Notável
#1221 Início 01/01/2025 Termino 31/08/2025 Teletrabalho (Percal)	01/08/2025	31/08/2025	0% adequado	Avaliar Notável

1.4 Dos Registros de Execução do Plano de Trabalho

Após a inclusão do plano de trabalho, o servidor precisa efetuar os registros de execução, utilizando a tela apresentada a seguir.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

The screenshot shows the PETRVS software interface. At the top, there is a navigation bar with links: 'Avaliação', 'Execução', 'Avaliação', 'Gerenciamento', 'Relatórios', and 'Indicadores'. On the right side of the top bar, there are icons for 'PGD', '?', a user profile, and 'DAGE (11131859)'.

The main area displays a search form with fields for 'Plano de Entrega', 'Registros De Execução', 'Ocorrências', and 'Detalhamentos da Execução'. Below the search form, there are filters for 'Tipo de Modalidade' (with dropdown options like 'Plano de Entrega', 'Registros De Execução', 'Ocorrências', and 'Detalhamentos da Execução'), 'Data' (with dropdown options like 'Nenhum', '19/11/2025', and '19/11/2025'), and 'Status' (with dropdown options like 'Arquivados'). At the bottom of the search form are 'Filtrar' and 'Limpar' buttons.

Below the search form, there is a table header with columns: 'Unidade', 'Modalidade', 'Vigencia de', 'Termo', 'Assinaturas', and 'Status'. The table body is currently empty, indicated by a grey row.

Feito isso, o servidor deve registrar todas as entregas, clicando no ícone "+", para inserir as informações necessárias, conforme demonstrado abaixo.

This screenshot shows the 'Registros De Execução' (Execution Records) screen. At the top, there is a navigation bar with links: 'Home', 'Planejamento', 'Execução', 'Avaliação', 'Gerenciamento', 'Relatórios', and 'Indicadores'. On the right side of the top bar, there are icons for 'Unidade', 'Agente Público', and 'Mostrar Planos de trabalho arquivados?'.

The main area displays a table with columns: '#ID', 'Participante/Unidade', 'Vigência', 'Status', and 'Ações'. One row is visible, showing '#1315', 'Ali Gustavo Henrique Moreira', 'SEGEPE', 'Requerimento Geral PCD', '01/01/2025 até 31/06/2025', 'Avançado', and an 'Ações' button.

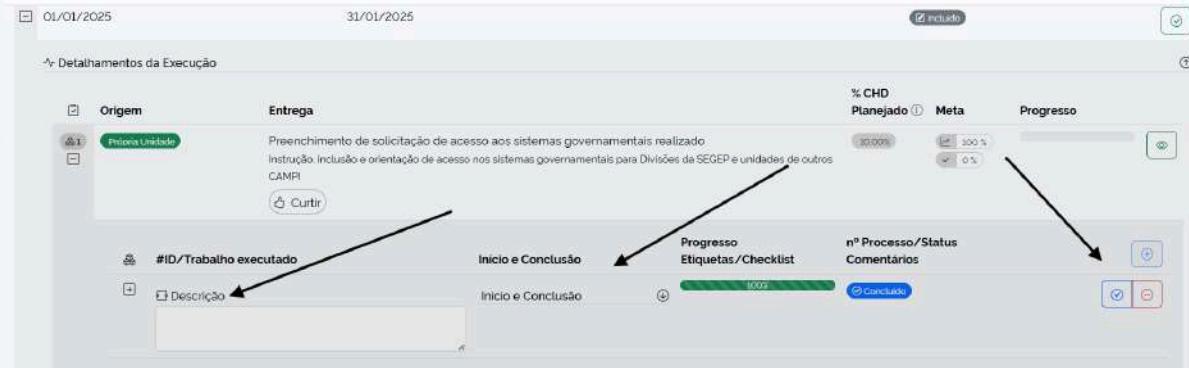
Below the table, there is a section titled 'Registros De Execução' with a table showing 'Data inicio' (01/01/2025), 'Data fim' (31/01/2025), 'Estatísticas/Avaliações' (with a 'Incluir' button), and 'Status' (with a 'Incluir' button).

At the bottom, there is a detailed view of an execution record with sections for 'Origem' (Proposta Unidade), 'Entrega' (with a note about solicitation for access to government systems), 'Progresso' (with a progress bar from 0% to 100%), and 'nº Processo/Status' (with a 'Incluir' button).

Todos os campos devem ser preenchidos para detalhar as contribuições em cada entrega. É importante notar que, embora atualizações e novas versões do Petrvs possam modificar os campos exibidos, o preenchimento de todas as informações necessárias deve ser feito para que haja uma melhor compreensão daquilo que foi realizado.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Manual do PGD | CEFET-MG
Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025



Para aquelas entregas que não houver demandas, o servidor deverá indicar, no campo “descrição”, que “Não houve execução relativa a esta entrega neste período”, e, posteriormente, no campo “Progresso”, indicar o percentual de “0%” e clicar no botão de confirmação (“✓”), repetir o procedimento para todas as entregas que não têm atividades associadas no período.

1.4.1 Registro de afastamentos e comparecimentos

É fundamental preencher integralmente os dias de afastamento e comparecimento, observando o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) estabelecido no processo de adesão individual.



Após registrar as informações/atividades vinculadas às entregas do plano de trabalho, clique em "Concluir". Com isso, o Plano de Trabalho, juntamente com os registros de entrega, estará acessível para a avaliação da chefia.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)
Versão 0.1 | 05/12/2025

Registros De Execução ↓		Estatísticas/Avaliações		Status	
Data inicio	Data fim				Concluir
01/01/2025	31/01/2025			<input checked="" type="checkbox"/> Incluído	

No que diz respeito ao Progresso Etiquetas/Checklist (I), nota-se que no registro de execução aparece o progresso do trabalho realizado pelo participante no período e o progresso realizado para a entrega ao início do Plano de Entregas (II). Veja a imagem abaixo.



1.5 Avaliação dos Planos de Trabalho

Para avaliar o plano de trabalho, a chefia deverá acessar a aba “Avaliação” > “Registros de Execução”, conforme tela abaixo.

A interface PETRVS exibe a seguinte estrutura:

- Avaliações das Registros De Execução**
- Filtros:** Agente Público, Unidade (campo de busca com ícone de lupa).
- Opções de filtro:** Sub, Arq., Filtrar, Limpar.
- Campos de filtro:** Plano de trabalho/Vigência/Modalidade, Data inicio, Data fim, Estatísticas, Avaliações, Status.

A chefia tem a opção de procurar o agente público diretamente ou consultar os agentes com base na identificação da Unidade. Isso feito, a chefia poderá clicar no ícone da “estrela” para realizar o processo de avaliação dos registros.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025



E posteriormente indicar entre as opções “não executado”, “inadequado”, “adequado”, “alto desempenho”, “excepcional”, apresentar a justificativa e gravar.

Avaliar Plano de Entrega

Como foi o trabalho da CGPGD?

- Não executado
- Inadequado
- Adequado
- Alto desempenho
- Excepcional

1.6 Excluído ou alterando ocorrências no PETRVS por meio do acesso da CHEFIA.

Durante a execução do plano de trabalho, o servidor pode registrar ocorrências no sistema. No entanto, em situações de lançamento incorreto, a exclusão da ocorrência é uma permissão exclusiva da chefia. Para efetuar essa exclusão, a chefia deve utilizar os campos específicos disponíveis no sistema Petrvs.

Ocorrências

Início: 04/12/2025 | Fim: 04/12/2025

Incluir

Filtrar | Limpar

Agente Público	Motivo	Inicio	Fim	Horas	Observações
----------------	--------	--------	-----	-------	-------------

1.7 Atualizações do PETRVS



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Os servidores interessados em acompanhar as atualizações do sistema Petrvs podem consultar o *changelog* (repositório de projetos) da Equipe PGD-Petrvs do MGI. Neste repositório, estão registradas todas as inclusões realizadas nas diferentes versões do sistema.

O link de acesso é:
<https://github.com/gestaogovbr/pgd-petrvs-publico/blob/main/CHANGELOG.md>

Além disso, outros guias disponibilizados pelo próprio MGI poderão ser acessados para futuras consultas por meio do seguinte link:
<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/pgd-petrvs>

2. Perguntas e Respostas acerca do PGD no CEFET-MG

2.1 O que é o PGD?

O Programa de Gestão e Desempenho induz a melhoria do desempenho das instituições públicas federais, com foco na gestão por resultados. Foi instituído pelo [Decreto nº 11.072/2022](#) e regulamentado pela [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 24/2023](#), atualizada pela IN nº 21/2024.

O PGD foi implementado no CEFET-MG por meio da [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83/2024](#), que revogou expressamente a [Portaria DIR-255, de 25 de abril de 2022](#). (Saiba mais [aqui](#)).

2.2 Quais as vantagens da implementação do PGD nos órgãos públicos?

Os benefícios do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) estão alinhados com os objetivos do programa, conforme detalhado no art. 2º da Instrução Normativa nº 24/23. Em síntese, a adoção do PGD pode trazer as seguintes contribuições:

- Aumentar o engajamento das equipes e a retenção de talentos;
- Permitir maior transparência das entregas das unidades;
- Melhorar a gestão das equipes, alinhando resultados a estratégias;
- Permitir a redução de despesas, especialmente com a manutenção de espaços físicos; e
- Melhorar a qualidade de vida dos participantes e reduzir o absenteísmo.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

2.3 Quais mudanças o PGD traz para os participantes?

A principal alteração para os participantes do Programa de Gestão do Desempenho (PGD) é a substituição do tradicional controle de frequência e assiduidade (ponto eletrônico) pelo controle focado nos resultados alcançados. Adicionalmente, a modalidade de teletrabalho permite que o participante realize suas atividades, total ou parcialmente, em um local de sua escolha, não sendo obrigatório o uso das instalações da instituição.

2.4 Qual órgão é responsável por regulamentar o PGD na APF?

De acordo com o Decreto 11.437/2023 (arts. 29 e 35-A), atualizado pelo Decreto 11.601/2023, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a Secretaria de Relações de Trabalho (SRT) são os órgãos centrais do SIPEC. A Secretaria de Gestão e Inovação é o órgão central do Siorg. Estas Secretarias são as co-responsáveis pela regulamentação do PGD na APF, no âmbito de suas competências, os atos complementares necessários à execução do PGD, nos termos do art. 16 do Decreto 11.072/2023.

Assim, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a Secretaria de Relações de Trabalho (SRT) e a Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), todas vinculadas ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, são as unidades responsáveis por regulamentar, orientar e dirimir dúvidas dos órgãos/entidades da APF quanto ao PGD.

Vale ressaltar que a IN nº 24/2023 criou o Comitê Executivo do PGD-CPGD, composto por representantes destas unidades e sob a presidência de um representante indicado pela Secretaria-Executiva do MGI, que exercerá as competências dos órgãos centrais do Sipec e do Siorg no que diz respeito ao programa.

2.5 O PGD pode ser revogado ou suspenso?

Sim. O PGD pode ser revogado ou suspenso, a qualquer momento, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

2.6 Unidades que tenham apenas um servidor podem aderir ao PGD?

Sim, uma unidade pode criar seu próprio Plano de Entregas, passando a ser considerada uma unidade de execução. No contexto do CEFET-MG, a [adesão da Unidade Organizacional \(UORG\)](#) é crucial, pois é um pré-requisito para que o servidor possa, posteriormente, realizar sua [adesão individual por meio do processo eletrônico no SIPAC](#).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

2.7 Há limitação de participantes por unidade?

Não.

2.8 Quem tem cargo de chefia pode participar do PGD?

Sim. A IN nº 24/23 não restringe a participação de chefias no PGD.

2.9 Empregados públicos podem participar do PGD?

Sim. É permitida a participação de empregados públicos no PGD. Contudo, nos casos de participação na modalidade teletrabalho, deverá haver autorização da entidade de origem (§4º do art. 9º do Decreto nº 11.072/22).

2.10 Terceirizados podem participar do PGD?

Não. Terceirizados não estão contemplados no rol previsto no §1º do art. 2º do Decreto nº 11.072/22, por isso não podem participar do PGD.

2.11 É possível participar do PGD sem autorização da chefia?

Não. A participação do PGD depende, entre outros fatores, da assinatura do TCR e da pontuação do plano de trabalho com a chefia. **Não existe direito do agente público a participar do PGD.** No contexto do CEFET-MG, a [adesão da Unidade Organizacional \(UORG\)](#) é crucial, pois é um pré-requisito para que o servidor possa, posteriormente, realizar sua [adesão individual por meio do processo eletrônico no SIPAC](#).

2.12 É necessário que a entidade faça um processo seletivo amplo para, então, a chefia da unidade de execução, selecionar os participantes?

Não. A seleção dos participantes é ato discricionário da chefia da unidade de execução, que deve observar: a natureza do trabalho, as competências dos interessados, o número de vagas e as modalidades autorizadas.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

2.13 Caso o servidor seja desligado do PGD, há algum impedimento para que ele volte a concorrer em novo processo seletivo?

Não. Ainda que o participante tenha sido desligado de ofício, não há previsão legal que o impeça de concorrer novamente à participação no programa. No entanto, também não há impedimento para que o órgão ou entidade assim estabeleça em seus normativos internos.

2.14 Caso o servidor seja desligado do CEFET-MG, por algum motivo, quanto tempo terá para finalizar o(s) Plano(s) de Trabalho(s)?

O servidor disporá de 30 dias para efetuar os cadastros necessários no sistema Petrvs.

2.15 O PGD pode ser tratado como um direito do servidor?

Não. Segundo o art. 5º do Decreto nº 11.072/22, "a instituição e a manutenção do PGD ocorrerão no interesse da administração e não constituirão direito do agente público.". Por sua vez, a IN nº 24/23 reforça o entendimento trazido pelo Decreto e dispõe sobre a obrigatoriedade de constar no Termo de Ciência e Responsabilidade, a ser assinado pelo participante, que a participação no PGD não constitui direito adquirido.

3. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: o Plano de entregas

3.1. O que é o “plano de entregas” ?

A IN nº 24/23 criou o plano de entregas e o colocou no centro do PGD. Ele é definido como “instrumento de gestão que tem por objetivo planejar as entregas da unidade de execução, contendo suas metas, prazos, demandantes e destinatários” (art 3º, IX).

3.2 Há necessidade de elaboração do plano de entregas da unidade nos casos em que apenas um agente público do setor participe do PGD?

Sim. O PGD é da unidade e será obrigatória a elaboração do plano de entregas, ainda que a participação se restrinja a um agente público.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

3.3 Já existem documentos modelos de Plano de Entregas e Plano de Trabalho?

Não. No entanto, os [Módulos 3 e 4 do Guia PGD](#) apresentam informações que poderão auxiliar nos processos de elaboração, execução e avaliação de planos de trabalho e de planos de entregas. Além disso, o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho (CAAP) do CEFET-MG elaborou um modelo de referência para que todos(as) chefias possam ter como referência. Acesse aqui (<https://www.segep.cefetmg.br/programa-de-gestao-e-desempenho-pgd-3/>)

3.4 Quem faz o plano de entregas?

Compete ao chefe da unidade de execução elaborar o plano de entregas e ao seu superior hierárquico compete aprová-lo.

3.5 É possível ajustar o plano de entregas?

Sim. Os planos de entregas podem ser ajustados a qualquer momento, desde que o superior hierárquico do chefe da unidade de execução seja informado (art. 18, §1º, da IN nº 24/23). Importante ressaltar que, nos casos de planos de entregas de unidades instituidoras, fica dispensada a obrigatoriedade de avisar o superior hierárquico sobre qualquer ajuste (art. 18, §3º, da IN nº 24/23). Além disso, os planos de trabalhos individuais afetados por ajustes no plano de entregas devem obrigatoriamente ser repactuados (art. 18, §2º, da IN nº 24/23).

3.6 Qual a relação dos planos de entregas com as metas estratégicas da instituição?

O Plano de Entregas serve como um instrumento para as unidades definirem os elementos essenciais de suas atividades: o quê (entrega), quanto (meta), quem solicita (demandante), para quem se destina (destinatário) e quando será feito (prazo). Ele é um reflexo da própria razão de ser da unidade, pois direciona a equipe ao indicar as prioridades e onde os esforços devem ser concentrados.

É fundamental que cada entrega seja cuidadosamente alinhada a um projeto, objetivo ou meta estratégica mais ampla, garantindo a coesão com a visão organizacional. A capacidade de identificar e definir com precisão essas entregas pode aprimorar significativamente as fases de planejamento e execução, resultando em maior eficiência e melhores resultados.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

3.7 Há um limite mínimo para vigência do plano de entregas?

Não. A IN nº 24/23 determina um limite máximo de um ano para a duração do plano de entregas, não existindo limite mínimo (art. 18, I, da IN nº 24/23). No CEFET-MG são implementados ciclos indicados pelo CAAP e definidos pela Diretoria-Geral.

3.8 Qual o nível de detalhamento deve ser descrito nas entregas?

O plano de entregas, conforme estabelece a IN nº 24/23, deve detalhar o que será entregue (entrega), a quantidade esperada (meta), o motivo ou origem da demanda (porque/demandante), o beneficiário (para quem/destinatário) e o prazo de conclusão (quando). É importante ressaltar que as entregas representam o esforço coletivo da organização, sendo a contribuição individual de cada membro da equipe fundamental para o resultado final.

A profundidade e o grau de detalhe na descrição do que será entregue devem ser ajustados conforme as especificidades e o nível organizacional. Para auxiliar na elaboração dessa descrição, pode ser utilizado o Método 4Q1P, detalhado no [Módulo 3 do Guia PGD](#).

3.9 O plano de entregas deve ser avaliado também pelo destinatário da entrega

Não. O plano de entregas deve ser avaliado pelo superior hierárquico ao da chefia da unidade de execução (art. 22, da IN nº 24/23), ressalvada a hipótese de plano de entregas da unidade instituidora (art. 22, §2º, da IN nº 24/23).

3.10. Como elaborar plano de entregas para unidades que tenham parte da equipe em PGD parte não?

O plano de entregas é uma ferramenta essencial de gestão, cujo propósito é delinear as entregas da unidade de execução. Sua aplicação é obrigatória, independentemente do número de participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). Portanto, ele transcende a mera listagem de tarefas a serem cumpridas no âmbito do PGD, atuando como um instrumento fundamental de organização e planejamento mínimo para as unidades.

É importante notar que o plano de entregas pode incluir contribuições tanto de participantes quanto de não participantes do PGD. A distinção reside no fato de que, para os participantes do programa, essas contribuições devem ser detalhadas no plano de trabalho,



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

formalizadas por meio de um Termo de Ciência e Responsabilidade e devidamente registradas no sistema.

3.11. O plano de entregas deverá estar embasado em um planejamento estratégico superior?

É sempre desejável que o plano de entregas esteja alinhado com o planejamento estratégico do órgão/entidade, mas isso não é indispensável. Neste momento, o plano de entregas e o planejamento estratégico são instrumentos independentes.

3.12. É possível uma unidade de execução ter mais de um plano de entrega concomitante?

Não. Cada unidade de execução deve ter somente um plano de entrega em execução.

4. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: o Plano de trabalho

4.1 Quem elaborará o plano de trabalho do participante, ele próprio ou sua chefia?

O servidor participante pode elaborar o plano de trabalho e submetê-lo à chefia da unidade de execução para aprovação.

4.2 Planos de trabalho podem ser pactuados em diferentes periodicidades?

No CEFET-MG adotou a periodicidade de 30 dias.

4.3 Haverá avaliação do plano de trabalho entre os participantes, ou seja, de colegas que atuem na mesma unidade de execução avaliarão uns aos outros?

A avaliação do plano de trabalho de cada participante é responsabilidade exclusiva da chefia da unidade de execução, conforme estabelecido no art. 21 da Instrução Normativa nº 24/23.

4.4 No caso de unidades que fornecem atendimento ao público, estar disponível para atendimento (plantão) pode ser considerado trabalho realizado?

Sim. Estar disponível para o atendimento contribui diretamente para a realização da entrega (usuário atendido), por isso representa a execução do trabalho do participante. Ou seja, ao estar disponível, o participante estará realizando o seu compromisso, para o qual deverá ser avaliado.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

Importante ressaltar que, por ser uma atividade que requer o controle do horário de início e horário de fim, pode-se exigir que o participante registre esses horários (art. 6º, §5º, da IN nº 24/23).

Contudo, isso difere do controle de frequência e assiduidade, para os quais todo participante está dispensado (art. 8º da IN nº 24/23).

4.5 O registro do que foi realizado no plano de trabalho, precisa especificar o que se fez em termos de tarefas, como a quantidade de e-mails respondidos e de ligações atendidas, por exemplo?

Não. Durante a execução do plano de trabalho há necessidade de registrar o que está sendo realizado, bem como quaisquer impedimentos que possam atrapalhar a execução dos trabalhos.

No entanto, as tarefas mencionadas são de caráter acessório às atividades que culminam nas entregas, não sendo preciso, portanto, constar nos registros do participante.

Não há impedimento legal para que os órgãos/ entidades assim determinem. Porém, recomenda-se evitar o micro gerenciamento, de forma que os registros pelo participante e a avaliação pela chefia não se tornem tarefas extremamente complexas. Ou seja, recomenda-se que apenas os produtos ou serviços gerados sejam registrados.

4.6 Após cumprir meu plano de trabalho do período preciso estar presente no trabalho?

Depende. Isso vai depender do que for pactuado no Termo de Ciência e Responsabilidade, que é o instrumento de gestão por meio do qual a chefia da unidade de execução e o interessado estabelecem as regras para participação no PGD. Vale ressaltar que, independentemente disso, o participante deverá observar as responsabilidades definidas no art. 26, da IN nº 24/23.

4.7 Qual é o prazo para registrar a execução do Plano de Trabalho?

O registro, em conformidade com a IN nº 24/2023, deve ser efetuado até o décimo dia subsequente ao término de cada mês.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

4.8 Há alguma flexibilidade na periodicidade de avaliação de planos de trabalho pela chefia?

Não. O prazo para a avaliação da execução do plano de trabalho pela chefia é de **até vinte dias**, contados a partir da data limite estabelecida para o registro do participante relativo aos trabalhos realizados e às possíveis ocorrências que possam ter impactado o que foi inicialmente pactuado (estes registros, por sua vez, deverão ocorrer mensalmente, nos termos do art. 20 da IN nº 24/23). Em suma, não há previsão legal de flexibilidade para essa avaliação.

4.9 O registro de todas as férias, afastamentos e licenças deve ser feito no Petrvs?

Não. Apenas aqueles que tenham impacto no plano de trabalho do participante devem ser registrados no sistema. Por exemplo, nos casos de licenças ou afastamentos nos períodos de 1 mês, se a rotina da sua equipe é de elaboração de planos de trabalho mensais, o/a participante não precisará pactuar plano de trabalho durante esse período e, consequentemente, não precisará registrar a licença ou o afastamento no sistema do PGD - o registro se dá apenas no âmbito do Siape.

Do mesmo modo, se o período de férias não corresponder ao mês inteiro, é necessário fazer o Plano de Trabalho para os dias em que o participante não estiver de férias. Vale salientar que isso difere das intercorrências durante a execução do plano de trabalho. Estas devem ser registradas, sempre.

4.10 Qual é a importância de preencher corretamente a Carga Horária Disponível (CHD) em porcentagem ao elaborar o Plano de Trabalho?

O preenchimento correto da Carga Horária Disponível (CHD) em porcentagem é um dos pilares para que o Plano de Trabalho funcione não apenas como uma burocracia, mas como um verdadeiro instrumento de gestão.

A importância desse preenchimento reside na transparência e na organização do esforço da equipe, permitindo visualizar exatamente "quanto" da força de trabalho está sendo direcionada para as entregas estratégicas da unidade e quanto está sendo consumido por rotinas administrativas ou colaborações externas.

Aqui estão os pontos fundamentais sobre a importância dessa distribuição percentual:

- a. Alinhamento com as Entregas da Unidade



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

A distribuição percentual conecta o trabalho individual ao resultado coletivo. O cenário padrão e ideal é que a maior parte da porcentagem da carga horária do participante esteja vinculada diretamente às entregas da unidade de execução. Isso permite que o participante distribua seu tempo entre diferentes entregas (ex: 20% para Entrega A, 30% para Entrega B), garantindo foco no que foi priorizado.

b. Controle de Atividades de Suporte (Não Vinculadas)

É crucial preencher corretamente para monitorar o tempo gasto em atividades de suporte e assessoramento (como responder e-mails gerais, organizar reuniões, etc.), que são necessárias, mas não geram entregas finalísticas diretas.

Atenção ao Limite: Para participantes que não exercem prioritariamente funções de apoio, a recomendação é que essa categoria não exceda 30% do tempo de trabalho. O preenchimento incorreto pode mascarar uma sobrecarga em tarefas burocráticas.

A soma de todas as %CHD das entregas deve totalizar 100% da %CHD Total. Apenas o usufruto e a compensação do recesso de final de ano são exceções a esta regra.

4.11 Como cadastrar Chefia Substituta para realizar avaliação dos Planos de Entregas dos servidores da unidade?

A solicitação deve ser enviada por meio dos canais de contato disponíveis na seção "11 - Dúvidas", que se encontra logo abaixo.

5. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Tipos de atividades que podem entrar no PGD

5.1 É possível realizar atividades de atendimento ao público no PGD?

Sim. Desde que a participação não implique dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo (§2º, do art. 4º, do Decreto nº 11.072/22).

5.2 É possível realizar atividades sob demanda no PGD?

Sim. Nesse caso, ao elaborar o seu plano de trabalho, o participante alocará um percentual da sua carga horária disponível(%CHD) no período para atender a essas demandas (art. 19, II, da IN nº 24/23). Ao estar disponível, o participante estará realizando o seu compromisso, para o qual deverá ser avaliado. Ressalta-se que eventuais faltas de demanda devem ser



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

registradas pelo participante, assim como quaisquer outras condições relativas à execução do plano de trabalho (art. 20, I e II, da IN nº 24/23).

5.3 É possível realizar atividades de fiscalização externa no PGD?

Sim. No entanto, como as atividades de fiscalização externa demandam a presença física do participante em localidade determinada pela administração, somente poderão ser executadas na modalidade presencial ou em teletrabalho com regime de execução parcial.

5.4 Os agentes públicos que participam do PGD serão dispensados do controle de frequência na totalidade da sua jornada de trabalho?

Sim. Os participantes do PGD estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução (art. 8º da IN nº 24/23).

5.5. Como será a distribuição da carga horária do participante?

A distribuição do percentual de carga horária disponível para o período (art. 19, II, da IN nº 24/23) deverá ocorrer em função de cada entrega, em comum acordo entre a chefia da unidade de execução.

5.6. Como verificar a compatibilidade de horários nos casos de servidor em teletrabalho integral que acumula cargos licitamente?

Não há que se falar em controle de horários para os participantes do PGD, por isso a verificação da compatibilidade deve ser feita por meio da avaliação do cumprimento do plano de trabalho, que, por sua vez, deve prever atividades que sejam equivalentes à totalidade da sua jornada de trabalho. Ou seja, se o participante cumpre a suas atribuições previstas no plano de trabalho, entende-se que ele esteja cumprindo a sua jornada de trabalho de maneira regular. Vale ressaltar que no Termo de Ciência e Responsabilidade pode haver a pactuação de horários em que o participante deva exercer as suas atividades no órgão/entidade ou estar disponível para contato/atividades síncronas, o que deve ser levado em consideração, também, na avaliação da compatibilidade de horários entre os cargos.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

5.7. Em caso de férias e licenças, como será o processo de registro das horas de trabalho correspondentes?

Quando as ocorrências forem conhecidas com antecedência será elaborado um plano de trabalho proporcional à carga horária remanescente. Já as ocorrências imprevistas durante a execução do plano de trabalho deverão ser registradas. Com isso, a chefia da unidade ou servidor interessado poderá ajustar o plano de trabalho. A chefia deverá avaliá-lo de maneira mais coerente (levando as ocorrências em consideração).

5.8. Como registrar no plano de trabalho a carga horária correspondente ao usufruto e à compensação de horas?

A elaboração do plano de trabalho deverá levar em consideração a carga horária disponível para o período, que é a jornada de trabalho do participante vezes o número de dias trabalháveis (dias úteis menos férias, afastamentos ou outras ocorrências planejadas). Veja abaixo os exemplos e clique no link para saber mais - [Usufruto e compensação de carga horária no PGD Petrvs.](#)

CHDisponível = jornada de trabalho x dias trabalháveis (dias úteis - ocorrências programadas)

- Jornada= 8h/dia
- Período do plano de trabalho = 20 dias úteis
- Sem férias ou outra ocorrência programada
- CHDisponível= $8 \times (20 - 0) = 160$ horas

No caso do recesso de final de ano(2025), os servidores poderão encontrar a seguinte orientação no [MEMORANDO CIRCULAR Nº 183/2025 - SEGEP \(11.68\)](#), disponível no site da SEGEP.

5.9. As contribuições para outras unidades devem ser lançadas no mesmo plano de trabalho?

Sim. A contribuição para outras unidades, inclusive nos casos de atuação em mais de uma unidade, precisa constar no plano de trabalho do participante pactuado com a chefia da sua unidade de execução (art. 19, c, da IN nº 24/23).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

5.10 A contribuição para outras unidades devem constar no plano da unidade de execução como uma entrega?

Não. O plano de entregas deve refletir o que de fato a unidade faz, portanto, o registro da contribuição do participante para outra unidade precisa constar apenas no seu plano de trabalho.

5.11 Como se dará o gerenciamento dos Planos de Trabalho com servidores que exercem mais de um exercício?

A pactuação, o monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho do participante são responsabilidades da **chefia da unidade de execução** (art. 25. Inciso IV, da IN nº 24/23). Nos casos de o participante contribuir para entregas de outras unidades, teremos o seguinte:

- **Pactuação:** o plano de trabalho continua sendo pactuado entre o participante e a chefia da unidade de execução. Deverá constar o percentual de contribuição que o participante dedicará para a outra unidade;
- **Monitoramento:** O monitoramento do plano de trabalho não deixa de ser responsabilidade da chefia da unidade de execução. Com relação às contribuições para outra unidade, os trabalhos realizados deverão ser reportados à chefia da unidade de exercício do participante; e
- **Avaliação:** A avaliação deverá ser feita pela chefia da unidade de execução levando em consideração os trabalhos realizados na unidade de exercício do participante e na outra unidade, conforme foram reportados.

5.12 A produtividade de quem está em teletrabalho deve ser maior em relação a quem está na modalidade presencial ou não aderiu ao PGD?

Não. A hipótese de produtividade adicional para os participantes em teletrabalho não foi estabelecida, mas ela pode ser implementada no ato de instituição (art. 4º do Decreto nº 11.072/22).

5.13 Como deve ser feito o registro de comparecimento de que trata o §5º do art. 6º da IN nº 24/23?

É importante notar que o registro de comparecimento é distinto do registro de frequência e assiduidade. Todos os participantes do PGD estão isentos da obrigatoriedade do registro de



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

frequência e assiduidade em sua jornada de trabalho. Além disso, a plataforma Petrvs já oferece a funcionalidade para o registro diário de comparecimento, que é feito juntamente com o registro da execução das atividades.

5.14 O servidor que exerce trabalho externo pode aderir à modalidade Teletrabalho?

No teletrabalho, o participante determina o seu local de trabalho. No presencial, a administração determina o local de trabalho do participante. Assim, para exercer o trabalho externo é preciso comparecer a um local determinado pela administração. Por isso, quem realiza o trabalho externo o realiza na modalidade presencial, não podendo exercer o teletrabalho nestes momentos. É possível, no entanto, a realização do teletrabalho parcial: horas em teletrabalho, horas em presencial (realizando o trabalho externo).

5.15 Quem poderá participar do teletrabalho em regime de execução integral?

Somente nos casos previstos no inciso I do artigo 44 da [Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024](#), é possível a autorização para participação no PGD em regime de teletrabalho integral atualmente.

5.16 Há um limite de tempo para que o participante fique em teletrabalho em regime de execução integral?

Sim. Nos casos em que a execução ocorrer em regime integral, o participante deverá observar o ciclo de adesão ao PGD. Para cada novo ciclo, será necessário renovar a adesão no programa. Lembrando que, no CEFET-MG, o teletrabalho em regime de execução integral é autorizado somente em situações excepcionais, especificamente para servidores amparados por laudo médico ou parecer de assistente social.

5.17 A jornada de trabalho do participante deve ser respeitada na modalidade teletrabalho?

Sim. Na elaboração do plano de trabalho, a carga horária total disponível no período deverá ser respeitada (art. 19, §1º, da IN nº 24/23), independentemente da modalidade.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

5.18 O teletrabalho parcial exige que o participante combine com a chefia previamente os horários de trabalho presenciais?

Sim. O PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial pressupõe que parte da jornada do servidor ocorrerá em local determinado pela administração. A frequência para comparecimento ou os dias e os horários determinados serão acordados entre o participante e a chefia da unidade de execução, devendo constar no Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR.

5.19 No teletrabalho parcial, o controle de frequência é necessário para os momentos de trabalho presenciais?

Não. A premissa básica do PDG é que os participantes passam a responder pelos resultados pactuados, por isso, todos estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

Por isso, de regra, nos dias de trabalho presencial deve haver necessidade de registro comparecimento.

Adicionalmente, para que o auxílio transporte seja creditado, é indispensável o registro no módulo de frequência do SIGRH. Isso se deve ao fato de que a funcionalidade de comparecimentos do Petrvs ainda não está integrada ao SIAPE. Ve memorando

[MEMORANDO CIRCULAR Nº 106/2025 - SEGEP](#)

6. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Movimentação dentro do órgão/entidade

6.1 Uma pessoa em PGD, ao mudar de lotação no mesmo órgão, pode continuar no Programa?

Depende. O participante poderá continuar no PGD se a unidade de destino tiver PGD (Processo de adesão da UG). Importa ressaltar que a participação no PGD não é direito adquirido do agente público, por isso, nos casos de alteração da unidade de exercício, é necessário que o participante seja desligado do programa na unidade de origem, para novamente aderir ao PGD na unidade de destino (art. 29, III, da IN nº 24/23).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

O servidor deverá utilizar o processo de adesão individual para realizar a nova adesão ao PGD.

6.2 A chefia da unidade de execução é a chefia imediata?

Depende. A chefia da unidade de execução é aquela responsável pela elaboração e execução do plano de entregas da unidade. Na maioria das vezes, esse papel se confunde com o da chefia imediata do participante. Em situações especiais, no entanto, é possível que o plano de trabalho do participante seja elaborado com base no plano de entregas de uma unidade superior ao da sua chefia imediata. Nesse caso, as responsabilidades previstas no art. 25 da IN nº 24/23 serão compartilhadas entre eles (art. 25, parágrafo único, da IN nº 24/23).

7. Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Estágio Probatório

7.1 A necessidade de cumprimento de um ano de estágio probatório antes de ingressar no teletrabalho (art. 10, § 2º, da IN nº 24/23) se aplica também nos casos em que todos os agentes públicos do setor exerçam suas atividades 100% em teletrabalho?

Sim. O servidor em estágio probatório deverá permanecer na modalidade presencial ou sob controle de frequência pelo período mínimo de 1 (um) ano. Isso significa que os setores deverão dispor de local para os novos servidores, ao iniciarem seu estágio probatório, atuarem na modalidade presencial. De acordo com a IN n. 24/23, a chefia deverá acompanhar presencialmente o servidor em seu primeiro ano de estágio probatório, salvo se o dirigente da unidade instituidora, mediante justificativa, designar outro servidor da mesma unidade para acompanhá-lo.

7.2 A necessidade de cumprimento de um ano de estágio probatório antes de ingressar no teletrabalho (art. 10, § 2º, da IN nº 24/23) se aplica para o teletrabalho parcial?

Sim. O requisito se aplica à modalidade teletrabalho de modo geral, em ambos os regimes de execução (parcial e integral).

7.3 O acompanhamento diário presencial para participantes no primeiro ano do estágio probatório precisa contemplar toda a sua jornada de trabalho?

Não necessariamente. A IN nº 24/23, alterada pela IN nº 21/24, prevê que o acompanhamento do participante no primeiro ano do estágio probatório deve ser realizado de forma presencial e diariamente. Dessa forma, não há detalhamento sobre se o



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

acompanhamento deve ser realizado na integralidade da jornada diária do servidor, ficando a critério de cada órgão/entidade essa definição.

8.Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Deslocamento/Díarias e Passagens

8.1. Considerando os participantes em teletrabalho integral que residem em cidade ou estado diferente do local de exercício, nos casos de convocação para comparecimento presencial na unidade de exercício é devido o pagamento de diárias e passagens?

Não. O pagamento de diárias não é devido, pois, de acordo com o art. 1º do Decreto 5.992/06, o servidor só terá direito a diárias no caso de deslocamento a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior. E tendo em vista que o participante está fora da localidade de exercício por vontade própria, ele deverá arcar com os custos de deslocamento para o comparecimento presencial.

9.Perguntas e respostas sobre o Petrvs: Relatórios e monitoramento

9.1 A obrigatoriedade da elaboração do relatório anual permanece?

Não. A IN nº 24/23 não traz a obrigatoriedade de elaboração de relatórios. No entanto, exige que os dirigentes máximos dos órgãos/entidades monitorem e avaliem os resultados do PGD nos seus respectivos âmbitos, divulgando-os em sítio eletrônico oficial anualmente (art. 23, I, da IN nº 24/23). Além disso, é necessário enviar os dados sobre o PGD, via Interface de Programação de Aplicativos - API, ao órgão central do Siorg, nos termos do art. 29 da IN nº 24/23 (art. 23, II, da IN nº 24/23).

9.2. Os resultados do monitoramento e da avaliação do PGD dos respectivos órgãos podem ser publicados em sítio oficial em painel de dados interativos por meio da ferramenta Power BI?

Sim. O Decreto nº 11.072/22 e a IN nº 24/23 preveem que as instituições devem publicar os resultados no PGD nos seus respectivos sítios eletrônicos oficiais, sendo a forma definida a critério de cada órgão/entidade.

10 Comunicados realizados pela DAGE/SEGEP.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

10.1 Memorando que trata sobre os registros de atividades de janeiro de 2025 a agosto de 2025 no Petrvs (PGD)

MEMORANDO CIRCULAR Nº 174/2025 – DAGE.

10.2 Memorando que trata das ações necessárias para o efetivo funcionamento do sistema PETRVS no mês de novembro de 2025.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 175/2025 – DAGE

10.3 Instruções sobre recessos para comemoração das festas de final de ano.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 183/2025 – SEGEP

10.4 Prorrogação do prazo para convalidação dos registros de execução do PGD (01/01/2025 a 31/08/2025), conforme RESOLUÇÃO CGOV/CEFET-MG Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

MEMORANDO CIRCULAR Nº 177/2025 - DAGE (11.68.04.08)

10.5 Compensação de recesso de final de ano 2025 para servidores técnico-administrativos em Educação (TAE) e empregados públicos que não participam do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

MEMORANDO CIRCULAR Nº 568/2025 - GDG (11.36)

11 Dúvidas:

Caso o servidor tenha dúvidas sobre o uso do PETRVS, os contatos para esclarecimento são os seguintes:

(i)dage@cefetmg.br;(31)

(ii)3319-7106(Whatsapp) ou

(iii) favor encaminhar neste link ([FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS RELATIVAS AO PGD-PETRVS DO CEFET-MG – Preencher o formulário](#))



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Manual do PGD | CEFET-MG

Elaborado pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE)

Versão 0.1 | 05/12/2025

REFERÊNCIAS:

BRASIL. FAQ PGD: perguntas e respostas. Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/nova-in-2023/faq>. Acesso em: 4 dez. 2025.

BRASIL. PGD Petrvs: manual de informações gerais. Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/manual-petrus-regras-gerais>. Acesso em: 4 dez. 2025